



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI Nº 746, DE 23 MARÇO DE 2015.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar Termos de Convênios / Termos Aditivos entre o município de Espírito Santo do Turvo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências".

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar e firmar em nome do Município de Espírito Santo do Turvo, TERMOS DE CONVÊNIO / E TERMOS ADITIVOS com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, inscrito no CNPJ nº. 44.566.131/0001-06, situado em SANTA CRUZ DO RIO PARDO, no período de 01-01-2015 a 31-12-2015, visando à conjugação de recursos humanos e materiais para a continuação do atendimento e execução dos serviços de Educação Especial aos alunos excepcionais do Município de Espírito Santo do Turvo.

§ 1º - Poderá o Prefeito Municipal assinar Termos de Convênio, Aditivo de Prorrogação, observando o limite máximo de 60 meses, reti-ratificações e outros Termos necessários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

§ 2º - O Município de Espírito Santo do Turvo arcará com o pagamento de R\$ 321,77 (Trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) mensais por aluno excepcional atendido.


§ 3º - O Município arcará com o transporte ou com as despesas de transporte escolar dos alunos excepcionais para a cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo, diariamente, nos dias letivos e dias de atividades extraclasse, bem como de retorno dos mesmos para seus lares.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

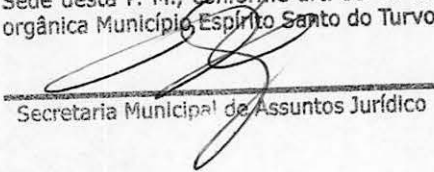
Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015, revoagadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 23 de março de 2015.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 746 Em 23/03/2015
lei nº - fls nº 12 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

TERMO DE ADITIVO Nº. 001 DO CONVÊNIO 002/2014

**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO COM A APAE -
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ
DO RIO PARDO.**

O Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 57.264.509/0001-69, com sede a Rua Lino dos Santos nº. 01, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO ADIRSON PACHECO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SP nº. 18.345.740-7, CPF/MF nº. 073.041.758-18, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo-SP, **simplesmente denominado CONVENIENTE e, de outro lado o APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, inscrito no CNPJ nº. 44.566.131/0001-06, com sede na Rua Francisco Sanson, s/nº., Vila Saul, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu diretor presidente **PEDRO CATALANO NETO**, brasileiro, casado, RG-SP nº. 13.138.675, CPF/MF nº. 066.007.968-20, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, simplesmente denominada **CONVENIADO**, partes do **CONVÊNIO**, firmado conforme Lei Municipal nº. 723, de 05/03/2014 e a Lei Municipal nº. 746/2015, de ___/03/2015, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 DO REFERIDO CONVÊNIO**, do qual fica fazendo parte integrante, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e a **Lei Municipal nº. 688/2013, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR DO PREÇO DA AJUDA DE CUSTO MENSAL**, dando nova redação à segunda, terceira e quarta cláusulas, como segue:-

SEGUNDA CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo Aditivo nº. 001 ao Convênio nº. 002/2014 será de ___ de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, a critério e interesses das partes, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

artigo 1º. da Lei Municipal nº. 723/2014 e da Lei Municipal nº. 746/2015 que autorizou em seu artigo 3º a retoragir seus efeitos a partir de 01/01/2015, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste.

TERCEIRA CLÁUSULA – DO PREÇO

Por força do presente Convênio, a CONVENIENTE pagará, mensalmente, ao CONVENIADO, uma ajuda de custo no valor de R\$ 321,77 (Trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) mensais por aluno portador de necessidade especial (excepcional / portador de deficiência) matriculado, podendo atender até o limite de 20 (vinte) alunos matriculados.

Atualmente município de Espírito Santo do Turvo tem 14 (quatorze) alunos matriculados na APAE de Santa Cruz do Rio Pardo, com valor mensal estimado em R\$ 4.504,78 (Quatro mil e quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos) e o valor total anual estimado de R\$ 54.057,36 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e sete reais, setenta e oito centavos) e o acréscimo seguinte:-

As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

- 1.1- Dotação para Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº. 002/2014
- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
- 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha nº. 110
- Fonte de Aplicação nº. 01 – Função Programa: 08.244.0009.2.027

AS PARTES RATIFICAM TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONDIÇÕES E TERMOS DO REFERIDO CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO". Por ser expressão da verdade, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO nº 001 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme em todos os seus termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Espírito Santo do Turvo, 23 de março de 2015.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA
CRUZ DO RIO PARDO - PEDRO CATALANO NETO - DIRETOR
PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Adriana Elizabeth da Silva
RG/SP: 23.108.513-8

2 - _____
Ivam de Jesus Garcia da Silva
RG/SP: 20.818.610-4



8 Anos

Fest

da Canele

23h

**EVENTOS DO
DE LAZER
DO TURVO-SP**

As 400 primeiras pessoas GANHAM

The advertisement features a central illustration of a cowboy with a mustache, wearing a wide-brimmed hat and a vest, holding two large beer mugs. The background is dark with stylized white clouds. Text elements include '8 Anos' in a circular logo, 'Fest da Canele' in large stylized fonts, '23h' in a large font, and 'EVENTOS DO DE LAZER DO TURVO-SP' in a bold, blocky font. At the bottom, it says 'As 400 primeiras pessoas GANHAM'.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS ORDINÁRIAS

1 - Lei nº. 746, de 23 de março de 2015, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar Termos de Convênios / Termos Aditivos entre o município de Espírito Santo do Turvo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências".

2 - Lei nº. 747, de 23 de março de 2015, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar Termos de Convênios / Termos Aditivos entre o município de Espírito Santo do Turvo e o Centro Social São José - Casa de Apoio ao Menor Carente de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências".

3 - Lei nº. 748, de 23 de março de 2015, que "Dispõe sobre alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". (Reforma e Ampliação da UBS).

Estas Leis Ordinárias estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 23 de março de 2015.

**JOÃO ADIRSON
PACHECO**
Prefeito Municipal